



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP  
1923 - 2023

### **DECRETO N° 3.949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara ponto facultativo nos dias 16 e 17 de novembro, nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o dia 15 de novembro (quarta-feira) é Feriado Nacional “**Proclamação da República**”;

Considerando que o ponto facultativo não acarretará prejuízo à população porque os serviços essenciais funcionarão regularmente e sim economias aos cofres públicos;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no dia **16 e 17 de novembro de 2023**, nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais e as repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, em especial os abaixo relacionados:

- I – Farmácia Municipal – funcionará das 7h00 às 12h00;
- II – Viagens programadas da área da saúde;
- III – Plantão das ambulâncias;
- IV – Secretaria Municipal da Educação – em cumprimento do calendário escolar (dias letivos) homologado pela Diretoria Regional de Ensino – Secretaria Estadual da Educação;
- V – Cozinha Piloto;
- VI – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- VII – Secretaria da Assistência Social;
- VIII – CRASS;
- IX – Casa abrigo;
- X – Frente de trabalho;



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Art. 2º - Os empregados públicos beneficiados com o ponto facultativo deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observando a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Único – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de Novembro de 2023.

WILSON JOSE  
GARCIA:313289  
26885

Assinado de forma digital  
por WILSON JOSE  
GARCIA:31328926885  
Dados: 2023.11.10 15:29:40  
-03'00'

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

*Mariene O. Soman*

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa